



## DECISÃO ADMINISTRATIVA

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce do Instituto Estadual de Florestas – IEF, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 47.344/2018, HOMOLOGA a sugestão de ARQUIVAMENTO contida no Parecer Único do Processo nº 04020001681/12, que tem como Requerente Hidrelétrica Cachoeirão S/A.

Motivo: perda de objeto.

Publique-se e oficie-se.

Governador Valadares, 27 de setembro de 2019.

**Régis André Nascimento Coelho**  
Supervisor da URFBio Rio Doce - IEF  
MASP 1.377.405-4